

## TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento, de um lado, a Faal – Faculdade de Administração e Artes de Limeira, mantida pela PHD Educacional Ltda, CNPJ: 04 103 342/0001 – 98, situada à Av. Engenheiro Antonio Eugênio Lucatto, 2515, VI. Camargo. CEP: 13480-000. Limeira-SP. Contatos: 3444 3240/3444 3239/ 3445 4399, [convenio@faal.com.br](mailto:convenio@faal.com.br), doravante denominada **FAAL**, representada pela Diretora Profa. Sílvia Helena Orlandelli da Silva, e de outro, a Empresa: Câmara Municipal de Limeira CNPJ: 62.472.782/0001-19 Endereço: R. Pedro Zaccaria, 70 – Nova Itália, telefone: (19) 3404-7500 doravante denominada **CONVENIADA**, aqui representada pelo Sr(a): Ronei Costa Martins, estabelecem entre si um convênio **acadêmico – empresarial** nos seguintes termos:

### DA RESPONSABILIDADE DE FAAL

**Cláusula 1ª** - Fica estabelecido que funcionários, seus cônjuges e seus dependentes diretos encaminhados pela **CONVENIADA** terão direito a descontos EM FORMA DE BOLSAS DE ESTUDOS nos cursos de graduação, desde que as mensalidades sejam pagas até o vencimento do boleto, seguindo os valores da tabela\* abaixo:

CURSO	VALOR INTEGRAL	Desconto Faal pagamento em dia	VALOR	+ Desconto para conveniado	VALOR FINAL para conveniado
ADMINISTRAÇÃO (Bacharel: 4 anos)	RS 1.000,00	RS 505,00	RS 495,00	RS 49,50	RS 445,50
DESIGN DE PRODUTO (Bacharel: 4 anos)	RS 1.000,00	RS 284,50	RS 715,50	RS 71,55	RS 643,95
DESIGN GRÁFICO (Bacharel: 4 anos)	RS 1.000,00	RS 284,50	RS 715,50	RS 71,55	RS 643,95
ARTES VISUAIS (Licenciatura: 3 anos)	RS 866,00	RS 433,00	RS 433,00	RS 43,30	RS 389,70
MATEMÁTICA (Licenciatura: 3 anos)	RS 866,00	RS 580,00	RS 286,00	-----	RS 286,00
GESTÃO AMBIENTAL (Tecnólogo: 2 anos)	RS 866,00	RS 580,00	RS 286,00	-----	RS 286,00
GESTÃO DE MARKETING (Tecnólogo: 2 anos)	RS 866,00	RS 580,00	RS 286,00	-----	RS 286,00
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnólogo: 2 anos)	RS 866,00	RS 476,00	RS 390,00	-----	RS 390,00
PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnólogo: 2 anos)	RS 866,00	RS 476,00	RS 390,00	-----	RS 390,00
DESIGN DE INTERIORES (Tecnólogo: 2 anos)	RS 954,00	RS 477,00	RS 477,00	RS 47,70	RS 429,30
DESIGN DE MODA (Tecnólogo: 2 anos e meio)	RS 954,00	RS 477,00	RS 477,00	RS 47,70	RS 429,30

\*Tabela referente à 2014-1, o convênio deve seguir os valores da tabela vigente de cada semestre.

**Cláusula 2ª** - Para qualquer curso de Pós Graduação o desconto é de 10%, e para os cursos de extensão o conveniado também terá descontos (conforme tabela na Instituição);

**Cláusula 3ª** - Será oferecido desconto de mais 5% por aluno matriculado vindo da mesma empresa, caso o número colaboradores seja igual ou maior que 05 (cinco), exceto o curso de Lic. Matemática e Tec. Marketing;

**Cláusula 4ª** - Os beneficiários interessados devem apresentar à FAAL o documento atualizado que comprove o vínculo já referido com a **CONVENIADA** para a matrícula (holerite);

### APOIO A EVENTOS DA CONVENIADA

**Cláusula 5ª** - A FAAL oferece, sem custo, palestras sobre diversos temas relacionados aos cursos que apresenta, para as semanas temáticas que a **CONVENIADA** possa ter, como semana de QVT, semana da SIPAT, etc, desde que sejam marcadas com antecedência;

## PRÉ-SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:

**Cláusula 6ª** - Caso a **CONVENIADA** tenha interesse em contratar alunos da FAAL como estagiários ou efetivos, a **FAAL**, mediante recebimento do perfil do candidato, enviado pela **CONVENIADA**, realizará gratuitamente a pré-seleção de alunos para se candidatarem às vagas de emprego ofertadas;

## DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA

**Cláusula 7ª** - A **CONVENIADA** se disponibiliza a divulgar internamente entre seus funcionários os termos deste convênio;

**Cláusula 8ª** - Não é de responsabilidade da **CONVENIADA** custear valores de mensalidade para funcionários;

**Cláusula 9ª** - A **CONVENIADA** fica isenta de qualquer responsabilidade em relação ao controle em folha de pagamento, descontos, etc, uma vez que todos os tramites quanto à pagamento é realizado somente entre aluno e IES;

## DOS PRAZOS

**Cláusula 10ª** - Este convênio inicia-se no início do primeiro semestre letivo de 2014 (janeiro de 2014) e poderá ser renovado em um ano;

**Cláusula 11ª** - Como os cursos da Faal são semestrais, poderá haver reajuste de valores dos mesmos antes do término do prazo deste contrato. Desta forma, fica determinado que o valor a ser considerado deverá ser aquele da tabela vigente do semestre que o aluno estiver entrando, os valores dos descontos estabelecidos pelo convênio serão mantidos;

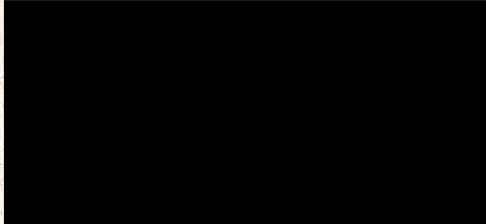
**Cláusula 12ª** - As solicitações dos descontos nos boletos dos alunos somente serão aceitas nos prazos de matrícula estabelecidos pela instituição, ou seja, no máximo até 20 dias após o primeiro dia de aula, conforme calendário acadêmico da IES. Passado este prazo a solicitação do desconto poderá ser feita somente no semestre seguinte;

**Cláusula 13ª** - Este termo de convênio é válido para ingressantes e alunos cursando os demais semestres na IES, desde que não acumulem com outros descontos ou bolsas;

**Cláusula 14ª** - Este termo de convênio terá validade a partir do ato de assinatura de ambas as partes.

Por estarem assim ajustadas, as partes assinam este convênio elegendo ao foro de Limeira para dirimir eventuais dúvidas.

Limeira, 05 de Fevereiro de 2014.

   
Limeira FAAL – Faculdade de Administração e Artes de LIMEIRA